



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 32/20 - Mens. nº 17/20 - Autógrafo nº 35/20 - Proc. nº 913/20 - CMV

LEI Nº 5.991, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 300.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.03	<u>Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente</u>
08.243.0202.2.201	Manutenção da Unidade
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
93.500.0250	Receitas Próprias – FMDCA R\$ 300.000,00
	Subtotal. R\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

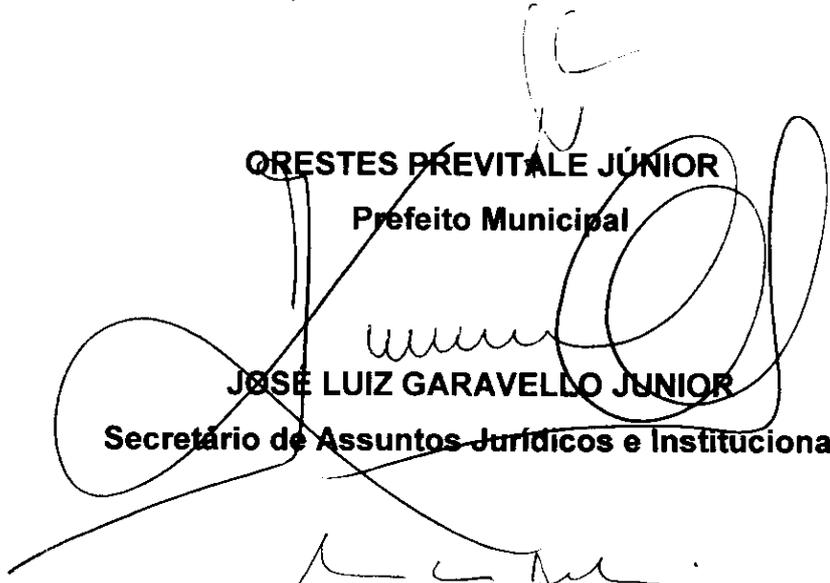


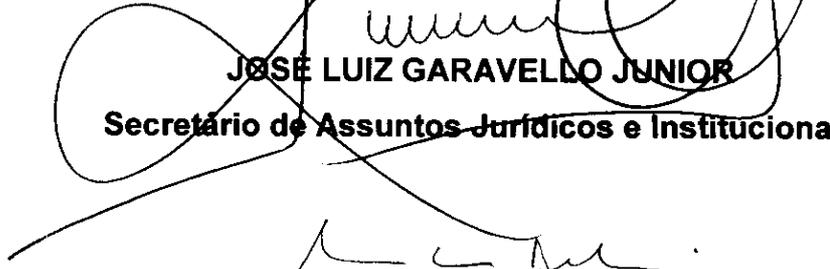
PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 32/20 - Mens. nº 17/20 - Autógrafo nº 35/20 - Proc. nº 913/20 - CMV - Lei nº 5.991/20 - fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

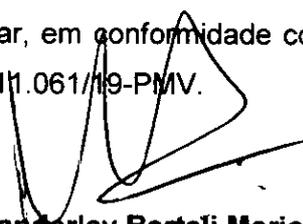
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de maio de 2020, 124º do Distrito de Paz,
65º do Município e 15º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV.


Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.